

Processo n.º 7-g

LEI Nº 493, de
26 de março de 1958

Dispõe sobre subvenção especial de Cr\$
40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a
Assistência Social do Bairro da Rocinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Assistência Social do Bairro da Rocinha.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa ora criada, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00, suplementar à dotação 4 9 5 5 - Subvenções, Contribuições e Auxílios, ao Orçamento vigente.

Artigo 3º - Para atender o crédito supra fica o Executivo autorizado a recorrer a operação de crédito.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de março de 1958.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 135.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretário